



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3848

Lidianópolis, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
13/11/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 5335/2025 de 13/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1423/2025 de 11/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 365.201,14 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e um reais e catorze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.005.04.121.0003.2.011.	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO	
84 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.750,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.302.0014.2.124.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANALISES CLINICA	
903 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.606,14
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0026.2.057.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
628 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.845,00

Total Suplementação: 365.201,14

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3848

Lidianópolis, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
13/11/2025
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 13 de novembro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3848

Lidianópolis, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
13/11/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 5336/2025 de 13/11/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1422/2025 de 11/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 18.298,86 (dezoito mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.006.22.661.0028.2.130.	ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
934 - 4.4.90.61.00.00	01001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.298,86
Total Suplementação:		18.298,86

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 13 de novembro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3848

Lidianópolis, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
14/11/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 5337/2025 de 14/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 26.422,50 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
921 - 3.3.90.30.00.00	03001 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
922 - 3.3.90.39.00.00	03001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.422,50
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
936 - 3.3.90.39.00.00	03001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00

Total Suplementação: 26.422,50

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0026.2.057.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
930 - 4.4.90.52.00.00	03001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.422,50

Total Redução: 26.422,50



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3848

Lidianópolis, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
14/11/2025
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 14 de novembro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3848

Lidianópolis, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.302, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª. **GENI SABINO** a partir desta data, **14/11/2025**, conforme edital de resultado das eleições classificada em 8º lugar, suplente de conselheira tutelar para ocupar o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR – TITULAR**, em substituição ao conselheiro titular por motivo de auxílio doença. Embasamento legal: Lei nº 875/2018 art. 64 § 1º.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, o presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3848

Lidianópolis, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Secretaria de
Educação e Cultura



EDITAL DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025

O Município de Lidianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o **EDITAL DE HABILITAÇÃO** referente à Chamada Pública nº 011/2025, realizada por meio de credenciamento para seleção de projetos culturais destinados à promoção da cultura e valorização da diversidade cultural no Município de Lidianópolis, nos termos das Leis nº 14.133/2021, nº 13.018/2014, nº 14.399/2022 e dos Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023.

Concluída a análise da documentação apresentada na fase de habilitação, fica declarada HABILITADA a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
RONQUI E CIA LTDA	63.071.979.0001-09	HABILITADA

Diante da habilitação ora publicada, fica a empresa **RONQUI E CIA LTDA** convocada para a assinatura do Termo de Execução Cultural, que ocorrerá no dia 17 de novembro de 2025 (segunda-feira), às 08h00, nas dependências do Departamento de Licitações da Prefeitura de Lidianópolis.

O não comparecimento na data e horário estabelecidos poderá acarretar a adoção das medidas administrativas pertinentes.

Lidianópolis, 14 de novembro de 2025.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3848

Lidianópolis, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

III - TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA RBS USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **APARECIDO BUZATO**, brasileiro, casado, Matrícula nº 300013, residente e domiciliado na cidade de Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **RBS USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia PR-082 – Próxima ao Trevo da Placa Luar, s/n, na cidade de Lidianópolis/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.842.906/0001-56, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Leandro Barbosa Simões, portador do RG nº 7.027.234-02 SESP-PR e CPF nº 024.789.109-69, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2024, REFERÊNCIA A CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, **SUPRIMIR PARTE DE VALOR** do Contrato Administrativo nº 005/2024, através da seguinte redação:

I - “O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2024, sofrerá SUPRESSÃO no valor de R\$ 5.011,46 (cinco mil, onze mil e quarenta seis centavos)”.

II – “O valor do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024, que era de R\$ 3.720.201,21 (três milhões setecentos e vinte mil, duzentos e um reais e vinte e um centavos), passa a ser de R\$ 3.715.189,75 (três milhões, setecentos e quinze mil, cento e oitenta e nove reais e setenta cinco centavos)”.

III – “Conforme disposto na primeira alteração do

R

✓

P



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3848

Lidianópolis, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

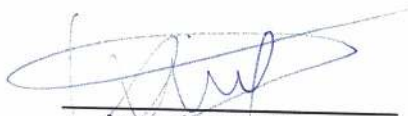
contrato social, anexada aos autos do processo administrativo em referência, a empresa anteriormente denominada EDNEIA AUGUSTA DA SILVA passou a adotar a razão social RBS USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA, permanecendo inalterado o CNPJ nº 17.842.906/0001-56.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (14/11/2025).


Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

LEANDRO BARBOSA
SIMOES:02478910969

Assinatura de forma digital por LEANDRO BARBOSA
SIMOES:02478910969
DN: c=BR, ou=Lidianópolis, ou=AC SOLUT1 Multipla v/s,
ou=20771922000113, ou=Videoconferencia,
serial=Certificado RF A1, cn=LEANDRO BARBOSA
SIMOES:02478910969
Data: 2025.11.14 16:48:13 -03'00'

RBS USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA
Representante Legal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3848

Lidianópolis, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Dniego F. R. Torres
Matricula: Matricula nº 200735

2. Nome: Ana Paula D. Carvalho
Matricula: Matricula nº 200584



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3848

Lidianópolis, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Gabinete do
Prefeito



EDITAL DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 012/2025

O Município de Lidianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** dos inscritos na Chamada Pública nº 012/2025, destinada à seleção de agricultores beneficiários para implantação de estufas agrícolas (cultivo protegido), conforme critérios estabelecidos no edital.

CLASS.	NOME DO PRODUTOR	PONT.
1	Geraldo D C Barestelo	80
2	Edson da Silva	80
3	Sueli B F dos Santos	70
4	Leonel Alves Silva	60
5	Maria de Oliveira Silva	60
6	Adriane Moura	60
7	Fabio Bisoto	60
8	Silvanei Santos Silva	55
9	Mauro Aparecido Vilela	55
10	Valdir Jose dos Santos	55
11	Anderson Domingos dos Santos	50
12	Marcos Antonio de Almeida	50
13	Paulo Aparecido de Almeida	45
14	Fabiano Brito	35
15	Fabiano Pereira Dias	35
16	Daniele Pereira Dias	35
17	Luiz Manoel Maia	35
18	Fabiano Beretello	35
19	Diego H B Castro	35
20	Leandro Beretello	35
21	Ronaldo Jose Ruy	35
22	Laercio Aparecido Melinsk	20
23	Willy F B Castro	desclassificado

Em conformidade com as disposições editalícias, fica aberto o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, para apresentação de recursos administrativos, que deverão ser protocolados junto à Secretaria de Agricultura e



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3848

Lidianópolis, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Gabinete do
Prefeito



Meio Ambiente, dentro do horário de expediente.

Lidianópolis, 14 de outubro de 2025.

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3848

Lidianópolis, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ Sala de Sessões Genor da Costa

Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. - e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 9/2025 de 13/11/2025

Ementa: Autoriza Redução Suplementar no orçamento do exercício 2025 e da outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1423/2025 de 11/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado no corrente Exercício a anulação dos Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Legislativo, no valor de **R\$ 365.201,14 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e um reais e quatorze centavos)**, destinado ao orçamento do executivo, conforme redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
1 - 3.1.90.11.00.00	1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.706,15
2 - 3.1.90.13.00.00	1 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.291,86
3 - 3.3.90.14.00.00	1 DIÁRIAS - CIVIL	2.556,59
4 - 3.3.90.30.00.00	1 MATERIAL DE CONSUMO	39.227,41
5 - 3.3.90.33.00.00	1 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.701,14
6 - 3.3.90.39.00.00	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.165,59
8 - 3.3.90.46.00.00	1 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
9 - 3.3.90.47.00.00	1 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.400,00
10 - 3.3.90.93.00.00	1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.461,40
11 - 4.4.90.51.00.00	1 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.390,00
12 - 4.4.90.52.00.00	1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.301,00

Total Redução: 365.201,14

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Genor da Costa, em 13 de novembro de 2025.


CLAUDEIR GORDIANO
Presidente do Legislativo



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3848

Lidianópolis, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
 CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. - e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 10/2025 de 13/11/2025

Ementa: Autoriza Redução Suplementar no orçamento do exercício de 2025 e da outras providências,

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1422/2025 de 11/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado no corrente Exercício, a anulação dos créditos suplementar no Orçamento Geral do Legislativo, no valor de **R\$ 18.298,86 (dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao orçamento do Executivo, conforme redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
5 - 3.3.90.33.00.00	1 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.298,86
Total Redução:		18.298,86

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Genor da Costa, em 13 de novembro de 2025.


CLAUDEIR GORDIANO
 Presidente do Legislativo